INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR VCZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.075.044/0001-53
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **VCZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF nº **38.075.044/0001-53** ("Fundo"), serve-se da presente para:

(i) Retificar o preambulo da Página 26 do Anexo – Classe única de Cotas do VCZ Fundo de Investimento em Direitos de Responsabilidade Limitada do regulamento, tendo em vista que não constou o termo definido **"Creditórios"** na denominação da classe de cotas. Assim, o título do Anexo passará a vigorar com a seguinte redação:

a. "Anexo – Classe única de Cotas do VCZ Fundo de Investimento em Diretos Creditórios de Responsabilidade Limitada";

(ii) Ratificar as demais aprovações realizadas na AGC, que passará a viger na forma consolidada do **Anexo I** ao presente instrumento.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ANEXO I

REGULAMENTO